



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.376/2017.

CONCEDE AOS CIDADÃOS EUMAR ROBERTO NOVACKI, ITAMAR LOCKS, NERI GELLER e ROBERTO ANSELMO RUBERT O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Concede aos cidadãos, Srs. **Eumar Roberto Novacki, Itamar Locks, Neri Geller e Roberto Anselmo Rubert**, o título de Cidadão Honorário do Município de Sapezal, pelos relevantes serviços prestados na atividade pública e na defesa dos interesses da comunidade Sapezalense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 06 dias de dezembro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal